

**1º ADITIVO AO CONTRATO N. 021-21.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 16.640.027/0001-89, com sede na Rua João Francisco Camargo, 174, bairro Jardim, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF n.º 912.427.700-20 e RG n.º 1063448052, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 37 o valor de R\$ 4,00 e para o trecho 42 o valor de R\$ 3,67.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.  
Ibirubá-RS, em 10 de novembro de 2021.

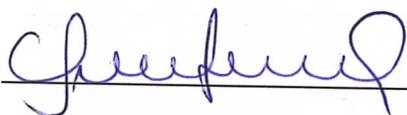


**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá,



**FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**  
Leandro José Hoppe

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)